

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIMENTO Nº _____/2026

Requer ao Presidente desta Casa de Leis o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SEAGRO, **solicitando a realização de estudos técnicos acerca da tributação incidente sobre drones agrícolas e equipamentos de agricultura de precisão no Estado do Tocantins.**

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, com cópia à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SEAGRO, que seja encaminhado expediente ao Senhor Governador do Estado do Tocantins, solicitando a adoção das providências necessárias para a realização de estudos técnicos acerca da tributação incidente sobre drones agrícolas e equipamentos de agricultura de precisão no Estado do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, empresas do setor de tecnologia agrícola instaladas no Estado apresentaram consulta tributária e solicitação institucional junto à Secretaria da Fazenda, apontando preocupações relacionadas à elevada carga tributária incidente sobre drones agrícolas e equipamentos de agricultura de precisão, cenário que vem impactando negativamente o desenvolvimento e a expansão do setor no Tocantins.

Conforme relatado nas manifestações encaminhadas ao Poder Executivo, os drones agrícolas atualmente exercem funções diretamente relacionadas à pulverização, monitoramento, mapeamento e análise agronômica, desempenhando atividades semelhantes às executadas por pulverizadores agrícolas e aeronaves agrícolas já contemplados em normas tributárias específicas.

Entretanto, apesar da similaridade funcional e da evolução tecnológica do setor agropecuário, os drones agrícolas ainda não possuem o mesmo tratamento tributário conferido a determinados equipamentos agrícolas beneficiados por reduções previstas no Convênio ICMS nº 52/91, situação que tem elevado

significativamente os custos operacionais das empresas que atuam com agricultura de precisão.

As manifestações apresentadas ao Estado sustentam, ainda, que a ausência de enquadramento tributário específico decorre, em parte, da evolução tecnológica e da atualização das nomenclaturas e classificações fiscais dos equipamentos, especialmente diante das alterações relacionadas à Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

Nesse contexto, foi apontada a necessidade de análise da aplicação da lógica prevista no Convênio ICMS nº 117/96, instrumento criado justamente para disciplinar situações envolvendo alterações de classificação, codificação e nomenclatura fiscal de mercadorias, evitando distorções decorrentes exclusivamente da evolução tecnológica ou da reclassificação tributária dos produtos.

Segundo as manifestações apresentadas, a ausência de tratamento tributário compatível com a atual realidade tecnológica da agricultura de precisão tem produzido impactos negativos no setor, dificultando investimentos, reduzindo competitividade, aumentando custos operacionais e comprometendo a expansão de empresas voltadas à inovação tecnológica aplicada ao agronegócio.

Além dos ganhos produtivos, os drones agrícolas proporcionam importantes benefícios ambientais, especialmente pela redução do desperdício de defensivos agrícolas, diminuição da compactação do solo, maior precisão operacional e redução dos impactos ambientais decorrentes da atividade agropecuária.

O Tocantins possui forte vocação agropecuária e reúne condições favoráveis para consolidar-se como referência nacional em inovação tecnológica aplicada ao agro, razão pela qual se mostra relevante a realização de estudos técnicos acerca do atual tratamento tributário incidente sobre drones agrícolas e equipamentos de agricultura de precisão.

A presente solicitação não possui caráter impositivo ou de renúncia fiscal imediata, mas busca subsidiar futuras discussões administrativas, institucionais e legislativas relacionadas ao fortalecimento da competitividade do agronegócio tocantinense, da inovação tecnológica, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento econômico regional.

Assim sendo, a presente iniciativa visa contribuir para a construção de políticas públicas voltadas à modernização do setor produtivo rural, ao incentivo à agricultura de precisão e ao fortalecimento da economia tocantinense.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2026.

GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual

63 3212-5109



gabdepgutierres@gmail.com

Palácio Deputado João D'Abreu-Praça dos Girassóis

Palmas-Tocantins|CEP:77.001-902